

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro Presidente Celso Luís de Ávila Bueno Vice-Presidente Valdenor de Jesus G Fonseca 1º Secretário Reinaldo de Oliveira Casimiro 2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 958 | Página 1 de 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de abril de 2024.

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 38/2024

Retirada e concessão de função gratificada.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Resolução Municipal 02/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º. Retirar a função gratificada de Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação:
- SUELI DE FÁTIMA DELLAGRACIA MARGATO.
- Art. 2º. Conceder a função gratificada de Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação:
 - VERA LÚCIA DE ALCANTARA.
- Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO - Presidente - CELSO LUIS DE AVILA BUENO - Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA - 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO - 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor -

ATO DA MESA Nº 39/2024

Concede adicional de escolaridade – AE a servidor efetivo.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, com fundamento na Resolução nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 1677/2024 de 11/03/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à servidora efetiva MONIQUE AMORIM OLIVEIRA o adicional de escolaridade – AE, previsto no artigo 24, inciso II, da

CNPJ: 52154549/000134



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 958 | Página 2 de 4

Resolução nº 01/2024, por ser titular de graduação em nível superior, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário base de seu emprego público.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 11/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de abril de 2024.

PAULO CESAR CELSO LUIS DE AVILA MONARO BUENO - Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS RE GONÇALVES FONSECA - 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO - 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo-

ATO DA MESA Nº 40/2024

Concede adicional de escolaridade – AE a servidor efetivo.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, com fundamento

na Resolução nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 1678/2024 de 11/03/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor efetivo RODRIGO DE OLIVEIRA MAUES DA SILVA o adicional de escolaridade – AE, previsto no artigo 24, inciso II, da Resolução nº 01/2024, por ser titular de graduação em nível superior, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário base de seu emprego público.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 11/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de abril de 2024.

PAULO CESAR MONARO - Presidente - CELSO LUIS DE AVILA BUENO - Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA - 1º Secretário - REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO - 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo-

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Rodovia Luís Ometto (SP306), nº 1001 – Dona Margarida CEP: 13451-902 – (19) 3459-8900 – doe@camarasantabarbara.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 958 | Página 3 de 4

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Altera os arts. 5º e 6º, da Resolução 02/2024, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências".

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Os artigos 5º e 6º, da Resolução 02/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Compete à Controladoria:

I - (...)

|| - (...)|

III - (...)

IV - (...)

V – (...)

VI - (...)

VII – (...)

VIII – (...)

IX - (...)

X - (...)

XI - (...)

XII - (...)

XIII – exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;

XIV – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Câmara Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

 XV – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e dos haveres da Câmara.

Parágrafo único. (...) (NR)

Art. 6º - A Compete à Diretoria de Finanças e Contabilidade:

I – (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII – examinar a escrituração contábil
 e a documentação a ela correspondente;

VIII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

IX - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

 X – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;

XI – supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo e Legislativo para o retorno da despesa

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Rodovia Luís Ometto (SP306), nº 1001 – Dona Margarida CEP: 13451-902 – (19) 3459-8900 – doe@camarasantabarbara.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 958 | Página 4 de 4

total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XIII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIV – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal:

§ 1° (...)

§ 2° (...)

§ 3° (...)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "15 de Junho", 16 de abril de 2024.

PAULO CESAR CELSO LUÍS DE ÁVILA MONARO BUENO - Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS REINALDO OLIVEIRA
GONÇALVES FONSECA CASIMIRO
- 1º Secretário - - 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 17 de abril de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

-Diretor Legislativo-

Projeto de Resolução nº 01/2024 Autoria: Mesa Diretora.

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Rodovia Luís Ometto (SP306), nº 1001 – Dona Margarida CEP: 13451-902 – (19) 3459-8900 – doe@camarasantabarbara.sp.gov.br